



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PRESIDÊNCIA DO CONSAVAP

Vistos.

Considerando as ponderações e apontamentos técnicos apresentados pela Consultoria Jurídica do CONSAVAP, em despacho saneador, que alertam sobre o risco de afronta ao princípio da publicidade, uma vez que o Edital de Chamamento Público nº 001/2021 não foi publicado no Boletim Oficial do Município de São José dos Campos, em Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União, como determina a legislação vigente no município sede do CONSAVAP, qual seja Lei Municipal nº 9.784, de 24 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.188, de 28 de junho de 2019, adotado no preâmbulo do Edital e as normativas Federais;

Considerando as demais ponderações e apontamentos de menor relevância jurídica, realizadas Consultoria Jurídica em seu despacho saneador;

DECIDO:

1 – Declaro a nulidade da sessão pública realizada na data de 28 de julho de 2021 devido à apontada afronta aos princípios da PUBLICIDADE e COMPETITIVIDADE, devendo a Secretaria Executiva do CONSAVAP, providenciar as alterações editalícias propostas pela Consultoria Jurídica em seu parecer saneador, definindo um novo CRONOGRAMA das fases de PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PRAZO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS, DATA PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA E PRAZO RECURSAL.

2 – O novo Edital do Chamamento Público nº 001/2021 – Seleção de Organização Social para Operacionalização do SAMU deverá ser publicado nos seguintes meios de comunicação:

2.1 – Extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

2.2 – Extrato no Boletim Oficial do Município de São José dos Campos;

2.3 – Extrato no Diário Oficial da União Federal;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos**

2.4 – Extrato no Jornal de Grande Circulação;

2.5 – Na íntegra no Sítio Eletrônico da CONSAVAP.


3 - Os arquivos físicos e digitais dos documentos (Documentos de credenciamento e envelopes – habilitação, Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio) apresentados pelas empresas SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – CNPJ: 61.699.567/0066-38 e Agência de Desenvolvimento de Base Institucional – CNPJ: 08.897.999/0001-25, participantes da Sessão Pública realizada em 28 de julho de 2021, deverão ser mantidos em sigilo, em documento anexo ao Processo Administrativo nº 002/2021, até posteriores deliberações.

3 – As Organizações Sociais que manifestaram interesse em participar do certame, das quais destacamos as que participaram da Sessão Pública realizada no dia 28 de julho de 2021, deverão ser notificadas desta decisão por e-mail, com cópia na íntegra desta decisão administrativa;

Por fim, determino a Secretaria Executiva que publique esta decisão no sítio eletrônico do CONSAVAP e realize, com URGÊNCIA, a publicação do novo Edital do Chamamento Público nº 001/2020, nos termos do item 02 desta decisão.

Cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2021.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Presidente do CONSAVAP